



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Revoga a Lei Municipal nº 2455/2021, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos e Professores da Rede de Ensino de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2455/2021 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa revogar a Lei Municipal nº 2455/2021, que concede reposição salarial aos Servidores Públicos e Professores da Rede de Ensino de Dois Vizinhos.

O presente Projeto de Lei se justifica diante da recomendação da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), indicando que os Municípios se abstenham de conceder ou de continuar concedendo a reposição inflacionária sobre os vencimentos dos respectivos servidores.

Destaca-se que a AMSOP emitiu determinada recomendação considerando os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas ADIs 6450 e 6525, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes e que declaram constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Por fim, informamos que os valores dos vencimentos praticados em de março de 2020, serão restabelecidos, em consonância com a previsão do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020, mantendo tal condição de imutabilidade até a data de 31/12/2021.

Pelo exposto, **solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência e a aprovação do referido Projeto de Lei.**

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito